



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Pirassununga referente ao ano de 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2020, com decisão de reexame favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido nos autos do processo TC-003244.989.20-8, observando-se as recomendações ali feitas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2026.

***Luciana Batista – “Luciana do Léssio”
Presidente***

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Relator***

***Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro***



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objeto a aprovação das contas anuais do exercício de 2020, após análise do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salienta-se que o presente Projeto segue o entendimento da Corte de Contas, o qual seja pela aprovação das referidas contas.

Houve o provimento do pedido de reexame elaborado pelo ex-prefeito Ademir Alves Lindo, visto que este permaneceu à frente do Executivo Municipal durante o período de 01/01/2020 a 17/02/2020, sendo que a Corte de Contas relevou as irregularidades, mas determinou que se mantivessem as recomendações.

Destaca-se que este Projeto está em conformidade com o disposto do art. 42, e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 169, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga).

Ressalta-se que a propositura que versa sobre a presente matéria é de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura solicita aos nobres Colegas a apreciação e aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2026.

***Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Presidente***

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Relator***

***Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=72G40K7UAF649590>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72G4-0K7U-AF64-9590

Theo Santos de Souza:19043377830
Vereador

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

LUCIANA BATISTA: 191.752.328-98
Vereadora